



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 591, de 5 de outubro de 1953.

Autor: Poder Executivo

Altera o artigo 1º da Lei nº 526, de 29 de outubro de 1952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 526, de 29 de outubro de 1952, na parte referente a estrutura da carreira de Médico, que, em face da presente lei, passará a partir de janeiro de 1954, ser a seguinte:

8	Médicos	classe	V
12	"	"	U
28	"	"	T

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

Luiz de Vasconcelos
Ruben de Vasconcelos

Registrada à fls. 68 v.

Em 17. 10. 53.

Luiz de Vasconcelos
Q. J. fls. 4.